



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 011, de 25 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõem sobre o reconhecimento de receita de custeio advinda do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde na modalidade fundo a fundo..

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada no dia 24/06/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Considerando o anexo I da Resolução SESA nº. 74/2019 que estabelece a conta-corrente do banco Caixa Econômica Federal nº. 0188-1, Ag. 2919 como a conta de destinação de recursos de custeio do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sarandi, na modalidade fundo a fundo.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o reconhecimento de receita de custeio transferida do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sarandi, na modalidade fundo a fundo a conta do banco Caixa Econômica Federal, ag. 2919, CC-0188-1.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 011/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Aparecida Rodrigues Schwarz

Secretária Municipal de Saúde